

# AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR: DESAFIOS PARA OS CURSOS DE DIREITO

Roberto Senise Lisboa\* Acácio Miranda da Silva Filho\*\* César Calo Peghini\*\*\* Ducler Sandoval Gasparini\*\*\*\*

Irineu Francisco Barreto Júnior\*\*\*\*\* Marcelo Barbosa de Melo\*\*\*\*\* Maurício Fucsek\*\*\*\*\*

Miguel Augusto Machado de Oliveira\*\*\*\*\*

## RESUMO

Este artigo analisa os desafios lançados às instituições de ensino superior no Brasil, perante dois contextos. O primeiro deles, a expansão no número de instituições e cursos, verificada no país nas últimas décadas. Em seguida, a inauguração de um complexo sistema de avaliação de instituições e cursos, inaugurado no contexto da educação superior brasileira. Particulariza a análise no ensino jurídico, suas especificidades, e relata experiência de curso localizado na cidade de São Paulo, Brasil.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Avaliação de Cursos. Ensino Jurídico.

## ABSTRACT

This article analyzes the challenges posed to college education institutions in Brazil, before two contexts. The first, the expansion in the number of institutions and courses recorded in the country in recent decades. Then the inauguration of a complex system of evaluation of institutions and courses opened in the context of Brazilian college education. Particularized analysis in law school in the city of São Paulo, Brazil, their specificities and reports your experience.

**Keywords:** College Education. Review of Universities. Legal Education.

\*Livre Docente em Direito e Coordenador do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*Doutorando em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*Doutorando em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*\*Mestre em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*\*\* Doutor em Ciências Sociais e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*\*\*Mestre em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*\*\*Mestre em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

\*\*\*\*\*Doutorando em Direito e Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

## Introdução

O Brasil enfrentou, a partir da década de 1990, uma expansão do número de cursos e matrículas no ensino superior, particularmente aqueles oferecidos pela rede privada de ensino. Reflexo de uma política governamental, essa disseminação por um lado permitiu a inclusão de setores sociais até então excluídos do ensino superior, porém provocou a expansão da rede de universidades, centros universitários e faculdades sem que houvesse inicialmente, como contrapartida, garantia da qualidade dos cursos oferecidos.

Independentemente da classe social da qual são oriundos esses novos estudantes, a disseminação do ensino superior diminuiu a faixa etária de ingresso dos jovens nesse estágio de formação e também a heterogeneidade desse alunado, no que se refere à qualidade da sua formação no ensino médio e as habilidades necessárias à formação superior, tais quais a familiaridade com práticas redacionais e hábitos consolidados de estudo. Essa situação provoca novos desafios para as instituições de ensino superior, pois os alunos ingressos na universidade trazem consigo uma séria de deficiências de formação que acabam comprometendo o processo cognitivo e a aprendizagem destes ingressos.

Esses desafios são ainda maiores para os Cursos de Direito. Ao tratar-se o Direito como fato social, faz-se mister propiciar aos futuros operadores uma visão crítica e analítica sobre a formulação e as fontes do Direito e de que maneira se estabelecem relações intrínsecas entre os diplomas legais a sociedade que os produziu, numa relação simbiótica e dialética na qual a compreensão do fenômeno jurídico não pode prescindir da compreensão do amálgama de disputas, conflitos e relações que compõem o tecido das sociedades complexas e multifacetadas, como a brasileira.

A constante adequação do direito positivo ao cenário social, econômico e político adquire novos contornos com a sociedade da informação, período histórico contemporâneo que provoca transformações na organização das sociedades e suscita novos desafios aos operadores do direito e aos analistas dos fenômenos de cunhagem sociológica.

Os desafios colocados para as instituições de ensino superior (IES) e cursos de Direito, receberam substancial acréscimos, na primeira metade dos anos 2000, com a criação do sistema nacional de avaliação. Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)* é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições; dos cursos e; do desempenho dos estudantes (Enade).

São componentes do Sinaes: *Enade* Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, a ser realizado em novembro de 2015; *Questionário do Estudante*, de preenchimento obrigatório, exclusivamente por meio de endereço eletrônico – Dados para o cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC); e do Índice Geral de Cursos (IGC) – e o *Questionário do Coordenador*, que reúne informações que contribuam para a definição do perfil do curso (coletado nos quinze dias subsequentes à prova via Internet).

O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno das instituições, cursos e estudantes:

- Desempenho dos alunos (ENADE);
- Demais aspectos: Questionário do Estudante (Condições de Ensino; Pesquisa; Extensão Universitária; Responsabilidade social; Gestão da instituição; Corpo docente; Instalações: Biblioteca, Laboratório e Acesso à Internet, entre outros aspectos.

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade):

Tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. O

Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação e a participação no Exame constará no histórico escolar do estudante. Isso significa que o aluno não colará grau se não realizar o exame.<sup>1</sup>

De acordo com o INEP, os estudantes são avaliados de acordo com duas dimensões de conhecimentos, organizadas nos **componentes da formação geral e específica**. A **formação geral** é composta, segundo o MEC, pelos temas: sociodiversidade: multiculturalismo e inclusão; exclusão e minorias; biodiversidade; ecologia; novos mapas sócio geopolíticos; globalização; arte e filosofia; políticas públicas; educação, habitação, saúde e segurança; redes sociais e responsabilidade: setor público, privado, terceiro setor; relações interpessoais; vida urbana e rural; inclusão/exclusão digital; cidadania; violência; terrorismo, avanços tecnológicos e relações de trabalho.

No **componente da formação específica**, o Enade aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso de graduação<sup>2</sup>: suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e, suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

## 1. Enade Direito FMU

Esta unidade sistematiza as políticas e ações do Curso de Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, voltadas ao acompanhamento, avaliação da performance e estratégias para o Exame Nacional de Estudantes (ENADE), no quadriênio 2012–2015. A atual gestão do curso de Direito teve início em janeiro de 2012 e, ainda no seu primeiro ano de mandato, enfrentou desafios que exigiram inúmeras ações articuladas, alteraram o projeto pedagógico e a gestão acadêmica do Direito

FMU. Ainda no primeiro semestre de 2012, a nova gestão do curso recebeu a visita in loco dos avaliadores do Ministério da Educação, em decorrência da nota atribuída ao desempenho dos estudantes, no ENADE 2009. Tendo em vista a urgência da avaliação *in loco*, o primeiro semestre de 2012 foi ocupado por uma série de medidas para adequar o curso para este processo, dentre as quais são enumeradas: – Revisão completa do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que compreendeu seus aspectos acadêmicos, organizacionais, matriz curricular e planos de ensino, na sua íntegra. – Reestruturação do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE). – Criação de estrutura departamental. – Elaboração de plano acadêmico de enquadramento dos docentes. – Eleição de representação discente para o colegiado do curso e departamentos acadêmicos. – Atualização da documentação comprobatória da produção docente e dos respectivos *currículos Lattes*. – Atualização do acervo da biblioteca e acordo com as grandes editoras jurídicas, para criação do ambiente de acesso on-line aos livros de Direito, intitulado: Minha Biblioteca: Ciências Jurídicas.

A visita dos avaliadores ocorreu e seu parecer elevou a nota do curso para o patamar máximo atribuído a cursos de graduação: nota cinco. Apesar da prioridade, neste primeiro período, ter sido voltada para a avaliação in loco, deve-se registrar que a coordenação, de forma concomitante, continuou gerindo o dia a dia de um curso e, esse desafio cotidiano, não foi interrompido, apesar da urgência das medidas avaliativas. Superados esses primeiros desafios, o segundo semestre de 2012 foi voltado ao preparo do corpo discente para participação no ENADE.

É possível afirmar que a estratégia institucional voltada ao ENADE 2012 também foi bem sucedida, uma vez que a avaliação dos alunos melhorou o patamar dos indicadores gerais e o Conceito Preliminar de Curso atingiu a nota três. Desde 2012, então, a coordenação e o NDE do curso deliberaram que as ações voltadas ao preparo do curso e dos alunos para

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/sinaes/>. Acesso em 20. Out. 2014.

<sup>2</sup> RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências

o ENADE terão caráter permanente. Justificada pela importância do processo avaliativo do SINAES, desde então são desencadeadas medidas junto ao corpo docente e ao alunado para mantê-lo informado e preparado.

## 2. Resultados do Conceito ENADE 2012 Direito FMU

O Enade permite que sejam calculados, de acordo com os ciclos avaliativos trienais, o *Conceito Preliminar de Curso (CPC)*, que também considera em sua composição a situação do corpo docente e de infraestrutura, entre outros insumos; e o *Índice Geral de Cursos (IGC)*, que sintetiza em um único indicador o desempenho de todos os cursos de graduação e pós-graduação de uma instituição.<sup>3</sup> De acordo com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação, os indicadores devem ser assim interpretados:

CPC – É calculado no ano seguinte ao da realização do Enade de cada área. Considera, além do desempenho dos estudantes, o corpo docente, a infraestrutura, os recursos didático-pedagógicos, entre outros insumos. É um indicador prévio da situação dos cursos de graduação, e importante referência da qualidade do curso.

IGC – É calculado anualmente com base no CPC e na Nota Capes, que avalia os programas de pós-graduação, por isso sintetiza em um único indicador a qualidade de todos os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) de cada instituição. O IGC é critério nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições e também no processo de autorização para novos cursos.

A análise dos dados do Conceito Enade 2012, do curso de Direito FMU, divulgados pelo INEP/MEC no dia 07 de outubro de 2013, permite relatar um extraordinário avanço em relação aos resultados auferidos em 2009, pelo mesmo curso. Em 2012, os alunos do referido curso atingiram no Conceito Enade Contínuo o

valor de 2,29 pontos. Esse valor situou o curso no Conceito Enade Faixa 3. Em termos comparativos da evolução da performance, em 2009 os alunos do curso atingiram no Conceito Enade Contínuo o valor de 1,01 pontos. Esse valor situou o curso, em 2009, no Conceito Enade Faixa 2. *Essa performance significou um acréscimo de 127% no conceito Enade do Curso de Direito FMU, entre 2009 e 2013.*

Os dados de 2012 ainda são utilizados para calcular o Conceito Preliminar de Curso – CPC. Para cômputo deste indicador, são incorporados acrescidos, além do conceito Enade Contínuo, os dados de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, infraestrutura (oriundos do questionário do aluno) e de titulação docente, dentre outros aspectos advindos do Censo da Educação Superior. Portanto, os resultados divulgados pelo INEP representaram um avanço significativo da avaliação do Curso de Direito da FMU, no Enade 2012.

## 3. Resultados CPC ENADE 2012

De acordo com uma primeira análise dos dados do Conceito Enade 2012, do curso de Direito FMU, divulgados pelo INEP/MEC no dia 07 de outubro de 2013, é possível relatar um extraordinário avanço em relação aos resultados auferidos em 2009, pelo mesmo curso. O curso submeteu 553 alunos ao Enade 2012, sendo que, destes, 499 efetivamente realizaram a prova. Dentre os resultados auferidos, destaca-se a elevação do CPC Contínuo de 1,62 (2009) para 2,64 (2012), o que perfaz um acréscimo de 64%. O conceito CPC Faixa atingiu, portanto, a nota três. No que se refere à nota bruta de formação geral, a nota dos alunos foi elevada de 38,35 para 46,14, acréscimo superior a 20% entre os dois ciclos avaliativos.

Neste quesito, os alunos ouvidos pela coordenação reportaram a exitosa estratégia de aulas de reforço, particularmente de Direitos Humanos. A nota do componente específico ficou praticamente estável, oscilando entre 42,3 para 39,1, entre 2009 e 2012. Os patamares de aprovação de infraestrutura e de organização

<sup>3</sup> Fonte: MEC. Assessoria de Comunicação Social. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17591](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17591)>. Acesso em 20. Mar. 2013.

didático-pedagógica foram, respectivamente, 89% e 82%.

Esses percentuais foram obtidos por intermédio da estratégia comunicacional e informativa da coordenação junto ao alunado. Exemplifica isso, a divulgação da biblioteca on-line de obras jurídicas e a associação entre laboratório do curso e o núcleo de prática jurídica. A proporção de Doutores atingiu o *score* de 28, 6% e o de Mestres 83,4%. A proporção de regime de trabalho integral/parcial foi de 71,4%.

### Considerações Finais

Sem uma consistente formação básica, o estudante não terá as condições elementares para estabelecer as relações entre o conteúdo ministrado no ensino superior, sua realidade e a realidade do mundo na qual ele se insere, o que afeta o processo cognitivo, pois, para a efetivação do aprendizado, o estudante deverá elaborar as novas informações recebidas com aquelas que formam seu repertório e sua experiência, sejam estas obtidas no ensino formal ou no convívio familiar, comunitário ou

social, provocando as sinapses necessárias para sua plena formação técnica e humanística.

E na realidade, verifica-se que parcela significativa dos alunos tem desembarcado no ensino superior sem o devido preparo ou a formação necessária para cursar este grau de formação, o que acaba provocando desinteresse pelos conteúdos ministrados, falta de adesão às atividades propostas pelos docentes e ainda uma elevada reprovação em matérias ou mesmo em períodos, particularmente nos primeiros semestres dos cursos superiores. Essa fragilidade na formação é provocada por uma complexa teia de fatores socioeconômicos, familiares, mas sem dúvida uma readequação do conteúdo ministrado nos bancos escolares básicos, que propiciasse uma formação mais sólida, abrangente e humanista poderia preparar os jovens de forma mais adequada para a formação superior.

Esses são alguns dos principais componentes do cenário que coloca novos, mas também instigantes, desafios para as instituições de ensino superior e cursos de Direito, em todo o Brasil.

### REFERÊNCIAS

---

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução e notas Edson Bini. 2. ed. Bauru: EDIPRO, 2009.

BARBOSA, Marco Antonio. Poder na Sociedade da Informação. In: PAESANI, Liliana Minardi (coord.). **Direito na Sociedade da Informação**. São Paulo: Atlas, 2007

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. A relevância do Conceito Sociedade da Informação para a Pesquisa Jurídica. In: PAESANI, Liliana Minardi. **Direito na Sociedade da Informação**. São Paulo: Atlas, 2007.

BITTAR, Eduardo C.B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação: economia, sociedade e cultura**. Volume I, a sociedade em rede. 10. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CHALITA, Gabriel. **Vivendo a filosofia**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2006.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.

COHN, Gabriel. **Sociologia para ler os clássicos**. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2006.

DEMO, Pedro. **Metodologia do Conhecimento Científico**. 1. ed. 4 tiragem, São Paulo: Atlas, 2001.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2010.

PLATÃO. **Diálogos: O Banquete, Apologia de Sócrates**. Tradução direta do grego de Carlos Alberto Nunes. 2. ed. rev. Belém: EDUFPA, 2001.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Editora, 2005.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22. ed., São Paulo: Cortes, 2005.

WEBER, Max. **Ciência e Política. Duas Vocações**. São Paulo: Editora Cultrix, 1998.